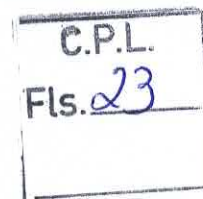




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Ante a determinação de estudo acerca da inexigibilidade de licitação, determino a remessa à Comissão Permanente de Licitação para dar sequência aos atos necessários à contratação por inexigibilidade de licitação, conforme determina a Lei.

Pium – TO, 06 de janeiro de 2025

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO



Processo Administrativo n.º: 008/2025

Inexigibilidade n.º 002/2025-FME

OBJETO: Contratação contador ou escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos **a confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o Fundo Municipal de Educação de Pium - TO.**

Pium-TO, 06 de janeiro de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-52
"Povo Forte, União que move!"



Processo Administrativo n.º: 008/2025

Inexigibilidade n.º 001/2025- FME

DESPACHO

Constata-se dos autos manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ n.º 14.994.042/0001-08**, o qual detém notória experiência na área do direito público para atendimento das demandas desta municipalidade, já tendo desempenhado as atividades objeto deste processo no município de maneira satisfatória.

Desta forma, determino que colha-se da pessoa acima indicada comprovação de que de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a esta municipalidade, serviços técnicos profissionais relativos a assessoria contabil.

Pium – TO, 06 de janeiro de 2025.

Eliane Araujo do Monte Palma Silva
Gestora do FME